# LEI MUNICIPAL Nº 1.354/17

**29 de novembro de 2017**

"Institui o Dia Municipal do Motociclista no âmbito do Município de Itapetinga-Bahia e dá outras Providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "**Dia Municipal do Motociclista**", a ser comemorado no dia **27 de julho de cada ano.**

**Art. 2º** - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Motociclista", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 29 de novembro de 2017.

**Rodrigo Hagge Costa**
Prefeito